



CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor / Solicitante: Gerência Geral de Gestão

1. Requisitante:

1.1. Gerência Geral de Gestão

2. Objeto e especificações

2.1. O objetivo desta contratação de serviço de capacitação, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, que contempla a Gestão de Registro e Cobrança Administrativa em Conselhos de Fiscalização Profissional, incluindo fornecimento de Material impresso com caderno de anotações, E-book, Caneta, Coffee break e Certificado, conforme especificações deste documento.

Objeto:

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

3. Quantidade

3.1. 02 Trabalhadores articipantes.

4. Finalidade e justificativa da requisição:

4.1. O objeto pretendido visa garantir que o CRESS-RJ atenda a todas as determinações da autarquia de forma produtiva, unificada e integrada, além disso, justifica-se a referida capacitação pois eventual proximidade com ações relacionadas ao protocolo de cobrança e recobrança no âmbito do regional, quem vem sendo modificado com inclusão de novas etapas este curso visa capacitar gestores e profissionais na organização bem como,o aprimoramento dos processos de registro e de cobrança, abordando melhores práticas, normativas aplicáveis e estratégias para eficácia no processo de registro e a otimização do processo de arrecadação.

Cabe destacar que a referida capacitação será ministrada pelo Implanta, sistema utilizado pelo CRESS, portanto justifica-se a contratação devido a singularidade o que não significa que o serviço seja único, exclusivo ou



CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

raro, porém que o Implanta detem um alto grau de expertise sobre o sistema o que se adequa ao interesse desta autarquia.

5. Estimativa de Valor da Contratação

5.1. A estimativa de valor da contratação deverá ser obtida com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do mercado, em conformidade com o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6. Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos:

6.1. A despesa referente à presente contratação correrá à conta dos recursos orçamentários do CRESS/RJ, conforme dotação orçamentária, Rubrica: **6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.**

Centro de custos: 01.03.02.026 - Comissão de Contratação

7. Declaração da Unidade Requisitante:

7.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente solicitação atende a uma necessidade real, atual e compatível com os objetivos institucionais do CRESS/RJ, estando em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), e que foram observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público na definição da quantidade e especificações do objeto.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025.

Terezinha de Carvalho
Gerente Geral de Gestão
